

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcmm.pr.gov.br
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2688 ANO 11
CRUZ MACHADO (PR), 12 DE ABRIL DE 2023



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | |
|-----------------|----|
| Leis..... | |
| Decretos..... | 01 |
| Portarias..... | 04 |
| Licitações..... | 06 |
| Extratos..... | |
| Relatórios..... | |

| | |
|--------------------------------|----|
| Diversos..... | 08 |
| ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES | |
| Resoluções..... | |
| Portarias..... | |
| Diversos..... | |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

| | |
|-----------|--|
| Leis..... | |
|-----------|--|

| | |
|-----------------|--|
| Decretos..... | |
| Portarias..... | |
| Licitações..... | |
| Extratos..... | |
| Relatórios..... | |
| Diversos..... | |

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº: 4255/2023
DATA: 11 DE ABRIL DE 2023.

SUMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Cultura do Município de Cruz Machado.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado e Lei Ordinária Municipal 1.800 de 20 de dezembro de 2.022.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados para o próximo biênio, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura do Município de Cruz Machado-PR

I - Representantes do Governo Municipal, sendo:

a) Representante do Departamento Municipal de Cultura
Titular: Marina Krul
Suplente: Francisca Loana de Lima

b) Representante da Secretaria Municipal de Turismo.
Titular: Rodrigo Antonio de Souza
Suplente: Veridiana Eliane Holik Maciak

c) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente.
Titular: Vilfrid Kirschner
Suplente: Silmar Kazenoh

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração.
Titular: Daiana Pelepek
Suplente: Andressa Szaykowski

e) Representante da Secretaria Municipal de Esportes.
Titular: José Dirceu Swed
Suplente: Everton Swierzikowski

II – Representantes da sociedade civil, sendo:

a) Representante das Expressões Culturais (setores: artesanato, culturas populares, indígenas, afro-brasileiras, artes visuais e arte digital)
Titular: Adriane Mara Pigatto
Suplente: Simone Aparecida Otto

b) 01 (um) representante das Artes de Espetáculo (setores: dança, música, circo e teatro).
Titular: Sonia Mara Andriguetto
Suplente: Eólica Ribeiro

c) 01 (um) representante do Patrimônio (setores: patrimônio material e imaterial, arquivos e museus).
Titular: Cláudia Dziurza Cordeiro
Suplente: Marli Kovalczyk

d) 01 (um) representante do Audiovisual, Livro, Leitura e Literatura (setores: cinema e vídeo, publicações impressas e mídias impressas).
Titular: Elisangela Bankersen
Suplente: Helena Brzozowski

e) 01 (um) representante das



Criações Culturais e Funcionais (setores: moda, design e arquitetura).

Titular: Ana Paula Hadlich Fernandes

Suplente: Vanderlea Krul

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado em, 11 de abril de 2023.

**ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 4256/2023.
DATA: 11 de abril de 2023.**

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA ELIANE LUBEY.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Eliane Lubey, matrícula nº 1711, portadora da Carteira de Trabalho nº 88664/00056-PR e RG nº 36.765.737-5/SP, do cargo de Auxiliar de Cuidador Residente, por motivo de término de contrato, a contar do dia 07 de abril de 2023.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 11 de

abril de 2023.

**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 4257/2023.
DATA: 11 de abril de 2023.**

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA SUSANA APARECIDA ROSNOWSKI VITEK.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Susana Aparecida Rosnowski Vitek, matrícula nº 1710, portadora da Carteira de Trabalho nº 0037075/284-SP e RG nº 6.117.811-2/PR, do cargo de Cuidador Residente, por motivo de término de contrato, a contar do dia 07 de abril de 2023.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 11 de abril de 2023.

**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 4258/2023.
DATA: 11 de abril de 2023.**

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA JUSELE APARECIDA PADILHA DOS SANTOS VEIGA.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, estado do Paraná, no

uso de suas atribuições legais, resolve:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Jusele Aparecida Padilha dos Santos Veiga, matrícula nº 1816, portadora da Carteira de Trabalho nº 1485031/0030-PR e RG nº 12.736.119-3/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de término de contrato, a contar do dia 10 de abril de 2023.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 11 de abril de 2023.

**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 4259/2023.
DATA: 11 de abril de 2023.**

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA ADRIANA EVELINE SLIWINSKI SOTT.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Adriana Eveline Sliwinski Sott, matrícula nº 1817, portadora da Carteira de Trabalho nº 0915266/0050-PR e RG nº 13.989.701-3/PR, do cargo de Professor 20 Horas, por motivo de término de contrato, a contar do dia 10 de abril de 2023.

Artigo 2º - Este Decreto entrará



em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 11 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



CRUZ MACHADO
para todos
Atividade 2023-2027

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro, Cruz Machado – PR | CEP 84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Fone: (42) 3554-1222

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - www.pmcm.pr.gov.br

Página 1 de 1

DECRETO Nº 4260/2.023.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1796/2.022 de 15 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1796/2022 de 15 de dezembro de 2022 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 443.000,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--|-----------------------|
| 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 06.01 – Secretária de Educação | |
| 12.361.0006.2.021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação | |
| (596) 3.3.90.30.00 – 3.104 – Material de Consumo | R\$ 5.000,00 |
| (577) 3.3.90.36.00 – 3.104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física | R\$ 18.000,00 |
| 12.361.0006.2.023 – Transporte Escolar | |
| (569) 3.3.90.30.00 – 3.103 – Material de Consumo | R\$ 20.000,00 |
| (570) 3.3.90.33.00 – 3.104 – Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 382.000,00 |
| 12.365.0006.2.027 – Manutenção de Creches | |
| (576) 3.3.90.36.00 – 3.104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física | R\$ 18.000,00 |
| TOTAL | R\$ 443.000,00 |

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 12 de abril de 2023.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº. 110/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 48/2023, Dispensa nº. 15/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para realizar o transporte de equipamentos recebidos do DER-PR, sendo: 1 rolo compactador e 1 equipamento comboio de abastecimento, o Servidor:

José De Oliveira, matrícula nº 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz

Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Con-

tratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Obras, o Sr. Nelson Brautigam, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma

adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 12 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 111/2023
DATA: 12 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Concede adicional de incentivo a escolaridade para a servidora Inaiara Pissaia Popovicz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, Inaiara Pissaia Popovicz (matr. nº 1837), portadora da Carteira de Trabalho nº 6842445/0040-PR e RG 13.228.227-7/PR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1472/2014, Capítulo VIII, artigo 26 a 29, tendo em vista conclusão do curso de Pós-Graduação (Lato Sensu) em Direito Público e diante do parecer jurídico nº 008/2023, gratificação no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, a contar do dia 01 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 12 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 112/2023
DATA: 12 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Concede adicional de incentivo a escolaridade para a servidora Fabrícia Moreira Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, Fabrícia Moreira Silva (matr. nº 1838), portadora da Carteira de Trabalho nº 27102/00067-PA e RG 14.086.394-7/PR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1472/2014, Capítulo VIII, artigo 26 a 29, tendo em vista conclusão do curso de Pós-Graduação (Lato Sensu) em Direito Processual e diante do parecer jurídico nº 0010/2023, gratificação no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, a contar do dia 01 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 12 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 113/2023
DATA: 12 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Concede adicional de incentivo a escolaridade para o servidor Enio Ribas Júnior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO

PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, Enio Ribas Júnior (matr. nº 1835), portador da Carteira de Trabalho nº 33097/00029-SC e RG 2.811.514/SC, em conformidade com a Lei Municipal nº 1472/2014, Capítulo VIII, artigo 26 a 29, tendo em vista conclusão do curso de Pós-Graduação (Lato Sensu) em Direito Público – Negócios, Administração e Direito e diante do parecer jurídico nº 0023/2023, gratificação no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, a contar do dia 01 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 12 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

ERRATA
PREGÃO ELETRONICO N°
08/2023
PROCESSO N° 14/2023

O pregoeiro do Município de Cruz Machado – PR nomeado através da Portaria 16/2023, informa aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 08/2023, quanto à seguinte situação RESOLVE:

ALTERAR

Onde Lê-se:

“ 10.2. Designa-se gestor do Contrato o Secretario Municipal de Obras, Srº. Nelson Brautigam, autor do termo de referencia que de origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato”

LEIA-SE:

“ 10.2. Designa-se gestor do Contrato o Secretario Municipal de Obras, Srº. Nelson Brautigam”

Sem prejuízo das demais definições.

Cruz Machado, em 29 de março de 2023

Harlei R E Silva
Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 15/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

À vista dos elementos contidos

no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 incisos II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO DE COMPRA nº 48/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa especializada para realizar o transporte de equipamentos recebidos do DER-PR, sendo: 1 rolo compactador e 1 equipamento comboio de abastecimento. O transporte será da cidade de Pato Branco – PR até Cruz Machado – PR.

Favorecido: LEMOV GUINCHOS LTDA inscrito no CNPJ: 79.125.118/0001-04

Valor Total R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 15/2023.

Prazo de Contrato: 4 meses

Dotação orçamentária: 07.01.2.010.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput

do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 11 de abril de 2023

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA
48/2023

PROCESSO DE DISPENSA Nº
15/2023

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: LEMOV GUINCHOS LTDA inscrito no CNPJ: 79.125.118/0001-04

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa especializada para realizar o transporte de equipamentos recebidos do DER-PR, sendo: 1 rolo compactador e 1 equipamento comboio de abastecimento. O transporte será da cidade de Pato Branco – PR até Cruz Machado – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
PRAZO DE CONTRATO: 4 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666 /93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado



DIVERSOS

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Controladoria Interna**

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br
www.pmcmm.pr.gov.br

Instrução Normativa SCI nº 022/2023

Unidade Responsável: Controladoria Interna do Município - CIM

Unidade Executora: Controladoria Interna do Município - CIM

Dispõe sobre procedimentos relativos a execução do Plano Anual de Atividades de Controle Interno – P.A.A.C.I da Controladoria Interna Municipal para o exercício de 2023, no Poder Executivo do Município de Cruz Machado – PR, e dá outras providências.

A Controladoria Interna do Município de Cruz Machado, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições do art. 3º da Lei Municipal nº 1511/2015, que atribui à Controladoria a competência de fiscalizar os atos administrativos, de forma prévia, concomitante e posterior, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, aplicação das subvenções, renúncia de receitas e convênios firmados;

CONSIDERANDO os termos do disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil (1988), no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto na Lei nº 4.320/64 e demais normas que regulam o funcionamento do Controle Interno;

CONSIDERANDO a atribuição da Controladoria Interna para elaboração das Instruções Normativas, nos termos do art. 10, da Lei Municipal nº 1511/2015:

ESTABELECE:

TÍTULO I**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CONTROLADORIA
INTERNA****CRUZ MACHADO**
para todos
Atendimento 221-2039**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**
Controladoria Interna

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

Art. 1º O Controle Interno compreende um conjunto de atividades e procedimentos de controle incidentes sobre o processo de trabalho da organização com o objetivo de salvaguardar seu patrimônio, conferir exatidão e fidelidade nas demonstrações financeiras, promover a eficiência operacional e encorajar a obediência às diretrizes traçadas pela administração.

Art. 2º A presente Instrução Normativa estabelece o planejamento das atividades de acompanhamento, monitoramento, auditoria interna e fiscalização no âmbito do Poder Executivo do município de Cruz Machado, administração direta e indireta, para o exercício de 2023.

Art. 3º Para fins no disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I – Acompanhamento: consiste em um instrumento de controle utilizado ao longo de um período predeterminado para a observação seletiva das atividades/operações executadas pelas unidades administrativas, de modo a contribuir para que a gestão da instituição seja conduzida dentro dos princípios que regem a Administração Pública, entre eles: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência; sempre em busca do zelo, da eficácia e economicidade no trato com a coisa pública, observando-se a conformidade na utilização dos recursos e o desempenho institucional, com acompanhamento, controle e avaliação dos resultados.

II – Monitoramento: será obtido por meio de atividades contínuas, avaliações pontuais ou a combinação de ambas e será realizado por meio de operações normais e de natureza contínua da organização, a exemplo de atividades de administração, de supervisão e outras executadas pelo corpo técnico no exercício de suas funções.

III - Auditoria Interna: tem por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gerência da coisa pública e o seu exercício observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão. O estabelecimento de auditorias internas tem a finalidade de identificar transações realizadas que não estejam em consonância com as políticas determinadas pela administração.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná Controladoria Interna

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

IV – Fiscalização: buscará comprovar se o objeto dos programas institucionais existe, se corresponde às especificações estabelecidas, se atende às necessidades para as quais foi definido e à legislação, se guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes e permitem a avaliação dos resultados.

Art. 4º. Com base na legalidade, legitimidade e economicidade, será exercida a fiscalização dos registros contábeis, dos aspectos financeiros, do patrimônio da entidade do setor público e das operações relacionadas à eficiência e à eficácia alcançada na execução das políticas públicas.

Art. 5º. Considerando que auditorias, fiscalizações e acompanhamentos são processos constatativos e avaliatórios, e por essa razão só produzirão efeitos na medida em que houver a implementação das ações de melhoria em relação às disfunções apontadas no relatório, a fase de *acompanhamento* das recomendações ou sugestões de melhoria compreenderá o *monitoramento* quanto à implementação das ações propostas ou justificativa de impossibilidade apresentada pela unidade auditada/fiscalizada/acompanhada.

Art. 6º. A seleção das áreas e dos processos Acompanhados, Monitorados, Auditados e Fiscalizados levarão em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco.

Art. 7º. As ações empreendidas pela Controladoria Interna do Município, no exercício de seu *mister* típico respeitam fases próprias de trabalho, correspondentes a: planejamento, comunicação, execução e monitoramento, as quais integrarão projeto de formalização do respectivo fluxograma, normatização dos procedimentos e elaboração de modelos de suas respectivas peças.

TÍTULO II

OBJETIVOS

**CONTROLADORIA
INTERNA**CRUZ MACHADO
para todos
Administração Pública**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Controladoria Interna**

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

Art. 8º. De modo geral, as atividades de acompanhamento, monitoramento e de auditoria/fiscalização, buscam auxiliar a administração do Poder Executivo do Município de Cruz Machado no cumprimento dos seus objetivos e metas institucionais, verificando sobretudo a aderência às normas e os princípios que regem administração pública e se pautam pela eficiência, eficácia e efetividade. Acrescente-se que os princípios objetivos da CIM são:

- I - Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
- II - Promover a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- III - Promover o fortalecimento dos controles internos das unidades administrativas;
- IV - Minimizar os riscos inerentes ao processo de contratação;
- V - Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE-PR;
- VI - Fortalecer a equipe da CIM por meio de capacitação constante.

TÍTULO III**METODOLOGIA DE TRABALHO**

Art. 9º. As atividades de acompanhamento, monitoramento e auditoria/fiscalização, observarão as normativas e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial ao contido na Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados, e as normas gerais atinentes à Auditoria Governamental.

Art. 10. No desenvolvimento das atividades previstas neste plano serão observadas as seguintes fases:

a) Planejamento: será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto e sua complexidade e, a partir daí, definir a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados. Será

**CONTROLADORIA
INTERNA**CRUZ MACHADO
para todos
Atendimento 24h**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Controladoria Interna**

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

verificado, se for o caso, a implementação de recomendações sugeridas em análises anteriores sobre a matéria.

b) Execução: na fase de execução dos trabalhos, também conhecida como trabalho de campo, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de entrevistas e exames documentais onde são coletados dados sobre os pontos fortes, falhas e irregularidades.

c) Relatório: nessa fase serão informados os achados, que decorrem da comparação entre a situação encontrada com o critério estabelecido, comprovados por evidências e documentados por meio dos papéis de trabalho. Os achados deverão, por consequência, ocasionar recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas às áreas auditadas, fiscalizadas e acompanhadas.

TÍTULO IV PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

Art. 11. O Controle Interno deve avaliar, por meio de atividades de controle preventivo e corretivo, os atos de gestão, os processos e procedimentos operacionais e os controles internos administrativos, focando na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na racionalidade dos gastos públicos e no combate ao desperdício.

Art. 12. As atividades planejadas para o ano de 2023 foram compatibilizadas de acordo com a disponibilidade de execução da equipe de controle interno, dado ao fator do número reduzido do quadro funcional, o que levará, a princípio, a aplicação pelo método de amostragem.

Art. 13. Por dever e cautela, considerando a impossibilidade de se verificar e avaliar a totalidade dos atos, contratos, ações, projetos e processos em desenvolvimento no âmbito do Poder Executivo do Município de Cruz Machado, o PAACI apresenta um conjunto de ações a serem realizadas pela Controladoria Interna do Município a partir da prévia de

**CONTROLADORIA
INTERNA****CRUZ MACHADO**
para todos
Atividade 0211001**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**
Controladoria Interna

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

procedimentos, embasada em critérios objetivos de relevância, materialidade, criticidade e risco.

a) Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade ou ação).

b) Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade finalística do poder executivo.

c) Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc.

d) Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

Art. 14. Os custos das atividades de controles estão diluídos nas despesas de pessoal da equipe da Controladoria Interna do Município, e no material de expediente utilizado.

TÍTULO V**Atividades de Acompanhamento**

| Prestação de Contas Anual – Exercício Financeiro de 2022 | |
|---|--|
| Setor | Prefeitura |
| Etapas | Acompanhar a elaboração do PCA do Poder Executivo Municipal – Administração Direta e Indireta, relativo ao exercício financeiro de 2022. |
| Método | Analisar os itens a serem avaliados pelo TCE-PR e providenciar a documentação necessária, para elaboração do relatório de Controle |

**CONTROLADORIA
INTERNA**CRUZ MACHADO
para Todos
Adm. nº 201/2014**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Controladoria Interna**

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

| | |
|------------------|---|
| | Interno, parte integrante da PCA-2022. Cobrar o encaminhamento pelo Poder Executivo da prestação de contas anual para a Câmara Municipal; Acompanhar os julgamentos das prestações de contas pelo TCE/PR e pela Câmara Municipal. |
| Justificativa | Atender ao contido em instrução normativa, emitida pelo TCE-PR. |
| Responsabilidade | Kelly F. Romeike Nadolny – Controladora Interna |
| Período | Fevereiro e Março de 2023 (Concluído) |

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Percentual

| | |
|------------------|---|
| Setor | Secretaria Municipal de Educação |
| Etapas | Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do <i>exercício de 2023</i> , provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino. |
| Método | Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO. |
| Justificativa | Atender ao contido no artigo 212, da Constituição Federal de 1988. |
| Responsabilidade | Kelly F. Romeike Nadolny – Controladora Interna |
| Período | Fevereiro, Maio e Setembro de 2023 |

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – FUNDEB

| | |
|------------------|--|
| Setor | Secretaria Municipal de Educação |
| Etapas | Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 70% das receitas do FUNDEB na remuneração do magistério. Aplicação mínima de 90% dos recursos do FUNDEB. |
| Método | Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO. |
| Justificativa | Atender ao contido na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e na Lei Municipal nº 1.739 de 18 de junho de 2021. |
| Responsabilidade | Kelly F. Romeike Nadolny – Controladora Interna |



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná Controladoria Interna

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br
www.p m c m . p r . g o v . b r

| | |
|---------|------------------------------------|
| | |
| Período | Fevereiro, Maio e Setembro de 2023 |

| Comitê Municipal do Transporte Escolar | |
|--|---|
| Setor | Secretaria Municipal de Educação |
| Etapas | Solicitar o parecer do Comitê em relação às competências descritas no art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED. |
| Método | Avaliar a Lei de criação do comitê e o ato de nomeação dos membros. Analisar o Parecer emitido pelo Comitê. |
| Justificativa | Atender ao contido no artigo 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED. |
| Responsabilidade | Kelly F. Romeike Nadolny – Controladora Interna |
| Período | Dezembro de 2023 |

| Ações e Serviços Públicos realizados na Saúde | |
|---|--|
| Setor | Secretaria Municipal de Saúde |
| Etapas | Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do <i>exercício de 2023</i> provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizadas com Saúde. |
| Método | Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com Ações e Serviços públicos de saúde, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 12, da LC 141/2012, artigo 35, que compõe a RREO. |
| Justificativa | Atender ao contido no artigo 7º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. |
| Responsabilidade | Kelly F. Romeike Nadolny – Controladora Interna |
| Período | Fevereiro, Maio e Setembro de 2023 |

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO | |
|--|--|
| Setor | Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Contabilidade |
| Etapas | Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2023. |
| Método | Acompanhar a publicação do RREO, no diário oficial eletrônico do Município. |

**CONTROLADORIA
INTERNA**CRUZ MACHADO
para Todos
Atendimento 221-2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Controladoria Interna**

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br
www.pmcmm.pr.gov.br

| | |
|------------------|---|
| Justificativa | Atender ao contido no artigo 52 e 53 da LRF. |
| Responsabilidade | Kelly F. Romeike Nadolny – Controladora Interna |
| Período | Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro de 2023. |

Relatório de Gestão Fiscal – RGF

| | |
|------------------|---|
| Setor | Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Contabilidade |
| Etapas | Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RGF do exercício de 2023. |
| Método | Acompanhar a publicação do RGF, no diário oficial eletrônico do Município. |
| Justificativa | Atender ao contido no artigo 54 e 55 da LRF. |
| Responsabilidade | Kelly F. Romeike Nadolny – Controladora Interna |
| Período | Janeiro, Maio e Setembro de 2023 |

Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais

| | |
|------------------|--|
| Setor | Secretaria Municipal de Fazenda / Contabilidade |
| Etapas | Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres de 2023. |
| Método | Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no PPA, LDO e LOA. Acompanhar a apresentação das audiências. |
| Justificativa | Atender ao contido no § 4º, art. 9º da LRF. |
| Responsabilidade | Kelly F. Romeike Nadolny – Controladora Interna |
| Período | Fevereiro, Maio e Setembro de 2023. |

Audiência Pública de avaliação das ações em Saúde Pública

| | |
|------------------|--|
| Setor | Secretaria Municipal de Saúde |
| Etapas | Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações em saúde pública, referente aos quadrimestres de 2023. |
| Método | Acompanhar a apresentação da audiência. |
| Justificativa | Atender ao contido na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e nas Instruções Normativas nº 58/2011 e 70/2012, ambas do TCE-PR. |
| Responsabilidade | Daiana Karine Pelepek – Auxiliar de Controle Interno |
| Período | Fevereiro, Maio e Setembro de 2023 |

**CONTROLADORIA
INTERNA**CRUZ MACHADO
para Todos
Atendimento 2023/2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Controladoria Interna**

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

| Elaboração da LDO e LOA 2024 | |
|------------------------------|---|
| Setor | Secretaria Municipal de Planejamento |
| Etapas | Acompanhar a elaboração dos instrumentos de planejamento para o exercício de 2024. |
| Método | Acompanhar a equipe, na elaboração da LDO e LOA 2024. Acompanhar a apresentação das mesmas em audiência. |
| Justificativa | Atender ao contido no artigo 165 da Constituição Federal de 1988. |
| Responsabilidade | Kelly F. Romeike Nadolny – Controladora Interna |
| Período | Abril e Setembro de 2023 |

| Conselho de Controle Social do FUNDEB | |
|---------------------------------------|--|
| Setor | Secretaria Municipal de Educação |
| Etapas | Acompanhar a regularidade do Conselho de Controle Social do FUNDEB. |
| Método | Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho e se a composição do conselho atende a legislação. A regularidade das reuniões, através da apresentação das atas das reuniões. Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho. Solicitar o parecer do conselho referente as contas de 2023 e em relação à remuneração do magistério – aplicação de no mínimo 70% das receitas do CACS-FUNDEB no exercício de 2023. |
| Justificativa | Atender ao contido na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e na Lei Municipal nº 1.739, de 18 de junho de 2021. |
| Responsabilidade | Daiana Karine Pelepek – Auxiliar de Controle Interno |
| Período | Dezembro de 2023 |

| Conselho Municipal de Saúde | |
|-----------------------------|---|
| Setor | Secretaria Municipal de Saúde |
| Etapas | Acompanhar a regularidade do Conselho Municipal de Saúde |
| Método | Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho e se a composição do conselho atende a legislação. A regularidade das reuniões, através da apresentação das atas das reuniões. Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho. |


**CONTROLADORIA
INTERNA**

 CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2023/2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Controladoria Interna**

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br
 www.pmcmm.pr.gov.br

| | |
|------------------|--|
| | Solicitar o parecer do conselho referente as contas de 2023. |
| Justificativa | Atender ao contido na Lei Complementar nº 141/2012. |
| Responsabilidade | Daiana Karine Pelepek – Auxiliar de Controle Interno |
| Período | Dezembro de 2023 |

| Processos Administrativos e Sindicâncias | |
|--|--|
| Setor | Todas as Unidades Administrativas |
| Etapas | Acompanhar os processos administrativos e sindicâncias instaurados e concluídos. Avaliar quais os motivos que mais geram o pedido de abertura destes processos. Recomendar ações que visem a diminuição destas demandas. |
| Método | Realizar levantamentos dos processos administrativos e sindicâncias instaurados e concluídos. |
| Justificativa | Atender ao contido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. |
| Responsabilidade | Kelly F. Romeike Nadolny – Controladora Interna |
| Período | Julho à novembro de 2023 |

| Concessão de diárias | |
|----------------------|---|
| Setor | Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura |
| Etapas | Acompanhar a concessão de diárias, seguindo o princípio da economicidade, razoabilidade e interesse público. |
| Método | Emitir relatório de empenhos por secretaria no elemento de despesa 3.3.90.14 e 3.3.90.93, do sistema de gestão do município. Emitir alerta as Unidades administrativas, quando necessário. Analisar as prestações de contas das diárias concedidas. |
| Justificativa | Atender ao contido na Lei Municipal de concessão de diárias e ressarcimentos e no Estatuto dos servidores públicos municipais. |
| Responsabilidade | Daiana Karine Pelepek – Auxiliar de Controle Interno |
| Período | Junho, Setembro e Dezembro de 2023 |

| Créditos Tributários e não Tributários | |
|--|--|
| Setor | Departamento de Tributação |
| Etapas | Acompanhar os procedimentos administrativos internos relacionados à baixa ou cancelamento créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa. |



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná Controladoria Interna

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

| | |
|------------------|---|
| Método | Solicitar ao Departamento de Tributação relatório dos procedimentos instaurados; Avaliar se os mesmos atendem ao contido na legislação vigente. |
| Justificativa | Atender ao que dispõe a Lei Municipal nº 1511/2015, a Lei nº 969/2005 (Código Tributário Municipal) e as Recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. |
| Responsabilidade | Kelly F. Romeike Nadolny – Controladora Interna |
| Período | 2º semestre de 2023. |

| Processos Licitatórios | |
|------------------------|--|
| Setor | Departamento de compras e licitações |
| Etapas | Analisar periodicamente os processos licitatórios emitidos em 2023. |
| Método | Monitorar por amostragem, os processos licitatórios emitidos. |
| Justificativa | Atender ao que dispõe a Lei de licitações e contratos, as deliberações do Tribunal de Contas da União e as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Acompanhamento da transição para a Nova Lei de Licitações. |
| Responsabilidade | Kelly F. Romeike Nadolny – Controladora Interna |
| Período | Julho e Novembro de 2023 |

TÍTULO VI Atividades de Monitoramento

| Despesa com Pessoal – Horas Extras | |
|------------------------------------|---|
| Setor | Secretaria Municipal de Administração |
| Etapas | Monitorar a aplicação pelo Município das despesas com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida no decorrer do <i>exercício de 2023</i> . Monitorar as despesas com pessoal, ações para redução do limite no caso de alertas, acompanhamento da necessidade e regularidade de pagamento de horas extras e necessidades de recursos humanos. |
| Método | Analisar o demonstrativo de Despesas com Pessoal, emitido do Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 1, da LRF, artigo 55, inciso I, alínea “a”, que compõe a RGF. Emitir relatório de empenhos por secretaria no elemento de despesa 3.1.00.00, do sistema de gestão do município. |
| Justificativa | Atender ao contido no inciso II do §1º do art. 59 da LRF e ao |

**CONTROLADORIA
INTERNA**CRUZ MACHADO
para todos
Atendimento 0800-550504**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Controladoria Interna**

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

| | |
|------------------|---|
| | requisitado pelo MPPR. |
| Responsabilidade | Kelly F. Romeike Nadolny – Controladora Interna |
| Período | Maio, Julho, Setembro e Novembro de 2023. |

| Despesas empenhadas – Por licitação e de forma direta | |
|---|--|
| Setor | Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura |
| Etapas | Monitorar o atendimento as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – demandas e APA's |
| Método | Emitir relatório de empenhos emitidos por secretaria, constando o histórico dos mesmos. Avaliar por amostragem (10% dos empenhos emitidos por semestre) se está existindo fracionamento de despesas e o não atendimento da legislação vigente. Emitir alerta as Unidades administrativas, quando necessário. |
| Justificativa | Atender ao que dispõe a Lei de licitações e contratos administrativos, as deliberações do Tribunal de Contas da União e as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como aos apontamentos das APA's. |
| Responsabilidade | Daiana Karine Pelepek – Auxiliar de Controle Interno |
| Período | Julho e Novembro de 2023. |

| Transferências Voluntárias Concedidas | |
|---------------------------------------|--|
| Setor | Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura |
| Etapas | Monitorar os processos de transferências voluntárias concedidas pelo município as Organizações da Sociedade Civil. |
| Método | Acompanhar os dados inseridos no SIT do TCE-PR. Analisar os documentos físicos apresentados pelas OSC's. Verificar se o processo seguiu os trâmites legais |
| Justificativa | Atender ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e alterações, e o Decreto Municipal nº 3.116/2019. |
| Responsabilidade | Kelly F. Romeike Nadolny – Controladora Interna |
| Período | Março, Maio, Julho, Setembro, Novembro e Dezembro de 2023. |

| Ouvidoria Municipal | |
|---------------------|---------------------|
| Setor | Ouvidoria Municipal |



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná Controladoria Interna

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

| | |
|------------------|--|
| Etapas | Monitorar o funcionamento da ouvidoria municipal, de acordo com a legislação vigente. |
| Método | Monitorar o funcionamento da ouvidoria municipal. Emitir relatório das principais solicitações. |
| Justificativa | Atender ao contido na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e determinação do TCE-PR |
| Responsabilidade | Kelly F. Romeike Nadolny – Controladora Interna |
| Período | Janeiro a Dezembro de 2023 |

Lei de Acesso a Informação

| | |
|------------------|---|
| Setor | Todas as unidades administrativas |
| Etapas | Monitorar as informações solicitadas através do link <i>Acesso a Informação</i> no site da Prefeitura |
| Método | Acompanhar os protocolos de atendimento. |
| Justificativa | Atender ao contido na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 |
| Responsabilidade | Daiana Karine Pelepek – Auxiliar de Controle Interno |
| Período | Janeiro a Dezembro de 2023 |

Observação: Setor – Onde será feito. Etapas – O que será feito. Método – Como será feito.
Justificativa – Porque será feito.
Responsabilidade – Por quem será feito. Período – Quando será feito.

TÍTULO VII Atividades de Auditoria

| | |
|-----------------------|--|
| Obras Públicas | |
| Setor | Todas as unidades administrativas |
| Etapas | Avaliar os processos de contratação e acompanhamento de serviços para realização de obras públicas. |
| Método | Solicitar ao Departamento de Licitações todos os processos licitatórios que envolvem obras públicas; Avaliar os termos de acompanhamento de obras emitidos pelos Engenheiros e Arquitetos da Secretaria Municipal de Planejamento, escolhidos dentre as obras de maior valor; Realizar visita in loco caso seja necessário, acompanhado dos fiscais de execução. |
| Justificativa | Atender ao que dispõe a Lei Municipal nº 1511/2015 e as |



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná Controladoria Interna

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br
 www.p m c m . p r . g o v . b r

| | |
|------------------|--|
| | Recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. |
| Responsabilidade | Kelly F. Romeike Nadolny – Controladora Interna |
| Período | 2º semestre de 2023. |

| Portal da Transparência | |
|-------------------------|--|
| Setor | Todas as unidades administrativas |
| Etapas | Monitorar as informações disponibilizadas no Portal da Transparência do Município |
| Método | Avaliar os indicadores do ITP-TCE-PR Avaliar os demais índices de avaliação. |
| Justificativa | Atender ao contido na Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 Atender as recomendações do Ministério Público de Contas, Do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Ministério Público. |
| Responsabilidade | Kelly F. Romeike Nadolny – Controladora Interna Daiana Karine Pelepek – Auxiliar de Controle Interno |
| Período | 2º semestre de 2023 |

Art. 15. As atividades de auditoria deverão ser realizadas, atendendo à solicitação do Chefe do Poder Executivo, demandas do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como denúncias apresentadas e constatações verificadas durante o exercício das atividades de Controle Interno.

TÍTULO VIII

ASSESSORAMENTO

Art. 16. Visando a manutenção e o aperfeiçoamento do sistema de controle interno, a CIM assessora as unidades administrativas, tirando dúvidas em vários aspectos técnicos, evitando impropriedades durante a execução dos processos administrativos do Poder Executivo Municipal. Também realiza outras atividades, inclusive quando da edição de Leis, Regulamentos e Instruções Normativas.

**CONTROLADORIA
INTERNA**CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2023/2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Controladoria Interna**

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

Art. 17. Durante o exercício financeiro de 2023, além dos acompanhamentos, monitoramentos e auditorias, buscar-se-á em parceria com a Procuradoria Geral do Município e demais unidades administrativas, a fim de implantar normativas, nas áreas mais relevantes e críticas da Administração Pública

**TÍTULO IX
CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 18. As atividades de Controle Interno no exercício de 2023 poderão ser alteradas em decorrência de pedidos específicos do Chefe do Poder Executivo Municipal, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (APA e Demandas CACO).

Art. 19. As eventuais alterações no que tangem ao período de realização e ao número de dias úteis serão detalhadas e informadas pelo controle interno nos devidos Processos Administrativos, visando adequar a programação às demandas e à realidade da Controladoria Geral do Município, e o período de férias dos servidores.

Art. 20. A título de controle preventivo, além do exposto no cronograma de atividades, serão acompanhados oportunamente, alguns processos licitatórios em todas as suas fases, contratações emergenciais, se houver, bem como contratações por inexigibilidade ou dispensa de licitação.

Art. 21. Os diagnósticos de auditoria, quando houver sugestões de melhorias ao setor correspondente, serão apresentados e submetidos à aprovação da gestão superior, que verificará a pertinência do sugerido, bem como a viabilidade de sua adoção, levando em consideração as metas estratégicas estabelecidas para toda a instituição.

Art. 22. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Controladoria Interna Municipal.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.



**CONTROLADORIA
INTERNA**

CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Controladoria Interna

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br
w w w . p m c m . p r . g o v . b r

Cruz Machado, Estado do Paraná, 12 de abril de 2023.

KELLY FERNANDA ROMEIKE NADOLNY

Controladora Interna

Decreto nº 3848/2022

DAIANA KARINE PELEPEK

Auxiliar de Controle Interno

Portaria nº 028/2021



12/04/2023

Relatório de Diárias

Pág. 1

| SERVIDOR | MATRÍC | SAÍDA | RETORNO | DIAS | CUSTO | VL.UNIT | TOTAL | DESTINO | MEIO TRANSP. | MOTIVO |
|---------------------------|--------|------------|------------|------|--------|---------|--------|-------------------|---------------------|------------------------------------|
| Benjamin Gura | 621 | 05/04/2023 | 05/04/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Ônibus ABI-5522 | Transporte de Alunos |
| Wilson Angelo Brolini | 396 | 11/04/2023 | 11/04/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Siena AZG-4H18 | Buscar peças |
| Claudir Vonei Filipiak | 581 | 11/04/2023 | 11/04/2023 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Curitiba | Micro AYI-3983 | Transporte de Pacientes |
| Glacir Luis Waligura | 474 | 06/04/2023 | 06/04/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Logan BCI-2272 | Viagem a serviço da municipalidade |
| Jose Maria Ribeiro | 1446 | 11/04/2023 | 11/04/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Micro AZR-8099 | Transporte de Pacientes |
| Joelmir Marcelo de Siquei | 1447 | 11/04/2023 | 11/04/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | GOL BEW-9A72 | Transporte de Pacientes |
| Claudinei Luczkeivicz | 441 | 11/04/2023 | 11/04/2023 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Curitiba | Logan BER 7D15 | Transporte de Pacientes |
| Rogério Nowak | 1594 | 11/04/2023 | 11/04/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Ambulância AZO-1248 | Transporte de Pacientes |
| Fernando Hollen | 341 | 11/04/2023 | 11/04/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | L200 RHP-7B05 | Transporte de Pacientes |
| Helio Luiz Rockenbach | 558 | 11/04/2023 | 11/04/2023 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Ônibus BCS-3D60 | Transporte de Pacientes |
| Ronei da Silva Nadolny | 635 | 11/04/2023 | 11/04/2023 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Curitiba | Hb 20 SEB-3H05 | Transporte de Pacientes |
| Glacir Luis Waligura | 474 | 10/04/2023 | 10/04/2023 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Guarapuava | Logan BCI-2272 | Viagem a serviço da municipalidade |
| Glacir Luis Waligura | 474 | 11/04/2023 | 11/04/2023 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Rio Azul | Micro ARN-4021 | Viagem a serviço da municipalidade |
| Jose Dirceu Swed | 1681 | 10/04/2023 | 11/04/2023 | 1 | 350.00 | 350.00 | 350.00 | Curitiba | Oroch RHP-1173 | Agenda com o Governador |
| Luiz Marcelo Glaza | 583 | 03/04/2023 | 03/04/2023 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Irati | Siena Adm BDG-6C38 | Viagem a serviço da municipalidade |
| Antonio Luis Szaykowski | 112 | 10/04/2023 | 11/04/2023 | 1 | 350.00 | 350.00 | 350.00 | Curitiba | Oroch RHP-1173 | Agenda com o Governador |
| Rodrigo Antonio de Souza | 1421 | 12/04/2023 | 13/04/2023 | 2 | 440.00 | 440.00 | 440.00 | São Mateus do Sul | Siena Adm BDG-6C38 | Curso SEBRAE |
| Veridiana Holik Maciak | 1599 | 12/04/2023 | 12/04/2023 | 2 | 440.00 | 440.00 | 440.00 | São Mateus do Sul | Siena Adm BDG-6C38 | Curso SEBRAE |

